



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.857, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ALTERA O CALENDÁRIO DE
EVENTO DO MUNICÍPIO.**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta novo evento à Lei 5.662 de 2012, Calendário do Município para 2013, no mês de NOVEMBRO, dentro das Festividades da Semana de Jaguarão.

- FEIRA ALTERNATIVA DA LITERATURA E DAS ARTES (FALA)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2013.

Antônio Carlos Rodrigues Marques
Prefeito Municipal em Exercício

